



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 043/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89.815-899, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 4 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.093.524/0001-27, sediada na Rua Graça Aranha, nº 252, Vargem Grande, CEP 83.321-020, na cidade de Pinhais/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, inscrito no CPF sob o nº ***.023.768-**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23205.013666/2023-21**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato no 20/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/08/2024 a 22/08/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado de 20/07/2023 a 20/07/2024. Sendo que, neste interregno de tempo, o índice mencionado foi de 4,2276%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.984,75 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	CATMAT	Código	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	CHAPECÓ/SC - CARGA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO	405954	3036005100000	Litro	75	R\$ 6,93	R\$ 519,75
	Especificação: Carga de Nitrogênio Líquido, aspecto físico incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química N2, massa molecular 28,96, grau de pureza mínimo de 99,999%, número de referência química CAS 7727-37-9.						
37	REALEZA/PR - CARGA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO	405954	3036000100080	Litro	500	R\$ 6,93	R\$ 3.465,00
	Especificação: Carga de Nitrogênio Líquido, aspecto físico incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química N2, massa molecular 28,96, grau de pureza mínimo de 99,999%, número de referência química CAS 7727-37-9.						
TOTAL							R\$ 3.984,75

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26440 - UFFS;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0040;

Programa de Trabalho Resumido: 231864;

Elemento de Despesa: 339030/449052;

Plano Interno: MA002N0100N, MH004N0100N, MD004N0100N.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Chapecó/SC, 09 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Data: 13/08/2024 16:13:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Edivandro Luiz Tecchio

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil
bry
Data: 12/08/2024

SANDRO HENRIQUE
BORELLA
164.023.768-25
Emitido por: AC Certisign
RFB G5
Data: 12/08/2024

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Sandro Henrique Borella

Sócio-Administrador

Documento assinado digitalmente
gov.br MARISTELA PACHECO
Data: 12/08/2024 16:49:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 1

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRA BARRETO DOS SANTOS MOSCAT
Data: 12/08/2024 17:09:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 2